



Prefeitura Municipal de Cravinhos  
Secretaria Municipal de Assistência Social

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR n. 22/2025/SEMAS**

### **1. Descrição da necessidade:**

A aquisição se fez necessária em atendimento a **DETERMINAÇÃO JUDICIAL**, mediante processo 0000066-69.2024.8.26.0153

### **2. Estimativa das quantidades e do valor da contratação:**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tipo  | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|--------------|
| 1    | <b>Refrigerador</b> (Capacidade Mínima de 240 litros (degelo automático, voltagem 110 W, cor Branca, Freezer Superior interno, possuir manual de instruções e termo de garantia de no mínimo 01 ano)                                                                                                                  | Unid. | 01    | R\$ 2.578,69   | R\$ 2.578,69 |
| 2    | <b>Mesa com 4 Cadeiras</b> (confeccionada em madeira de reflorestamento, tampo e assentos em madeira de reflorestamento, dimensões mínimas da cadeira: (A: 94cm X L: 43 x P: 41,5cm), em cor amadeirada, possuir manual de montagem com parafusos necessários para a montagem e termo de garantia mínimo de 03 meses) | Unid. | 01    | R\$ 942,53     | R\$ 942,53   |
| 3    | <b>Guarda Roupas Solteiro</b> (possuir no mínimo 05 portas e 01 gaveta, confeccionado em madeira de reflorestamento, em cor amadeirada, possuir pés, manual de montagem com parafusos necessários para montagem e termo de garantia mínimo de 03 meses)                                                               | Unid. | 01    | R\$ 981,48     | R\$ 981,48   |

### **3. Da Estimativa do Preço da Contratação:**

O valor total da contratação perfaz a monta de **R\$ 4.502,70** (quatro mil, quinhentos e dois reais e setenta centavos).

### **4. Do levantamento do Mercado:**

Foram realizados levantamento de mercado com as seguintes empresas:

**Magazine Luiza Cravinhos-SP**, CNPJ: 47.960.950/00219-86, localizada à Rua XV de novembro, 450, centro, Cravinhos/SP

**Eletrozema S/A**, CNPJ: 26.404.731/0082-51, localizada à Rua XV de novembro, 409, centro, Cravinhos/SP.

**Lojas Cem S/A**, CNPJ: 56.642.960/0267-61, localizada à Rua XV de novembro, 112, centro, Cravinhos/SP.

### **5. Descrição da solução como um todo:**

5.1. Comprovada a necessidade de aquisição dos serviços a fim de atender determinações judiciais;



Prefeitura Municipal de Cravinhos  
Secretaria Municipal de Assistência Social

5.2. A contratação pretendida tem caráter essencial, conforme exposto no item 1.

#### **6. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:**

Não se justifica o parcelamento da aquisição que otimizará a administração e fiscalização do contrato.

#### **7. Descrição dos requisitos da contratação:**

A contratação será realizada por meio de dispensa com a escolha da proposta mais vantajosa. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas no Termo de Referência. O objetivo de contratação é classificado com bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1. Ser do ramo do objeto da licitação.

7.2. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias;

7.3. Apresentar à contrata:

- Certidão negativa débitos relativos crédito tributário federais.
- Certidão negativa débitos relativos crédito tributário estaduais.
- Certidão negativa débitos relativos crédito tributário municipais.
- Certidão de regularidade de FGTS.
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

7.4. Cumprir todas as exigências descritas no Termo de Referência;

7.5. Será exigida da contratada pontualidade na entrega, qualidade, presteza e garantia dos materiais adquiridos, visando atingir o máximo de desempenho. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados por esta secretaria;

7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **8. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não existem contratações correlatas e/ ou interdependentes para a contratação pretendida.

#### **9. Alinhamento entre a contratação e o planejamento**

Essa contratação encontra-se alinhada com o Plano de Contratações Anual do Município de Cravinhos, comumente ao Planejamento desta Administração.

#### **10. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

10.1. Pretende-se, com a contratação em apreço, obter os seguintes resultados:

Avenida Fagundes, 495 – Centro – Cravinhos/SP  
Fone: (16) 3951-2212



Prefeitura Municipal de Cravinhos  
Secretaria Municipal de Assistência Social

- a) Atendimento aos preceitos legais vigentes;
- b) Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação, tanto na gestão, quanto na fiscalização do contrato;
- c) Mitigação das chances de inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgastes ou custos para esta instituição;
- d) Garantir a prestação de serviços com base nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- e) Economicidade;
- f) Dinamismo em relação à execução contratual;
- g) Rapidez no atendimento às demandas;
- h) Redução de riscos devido a interpretação distintas diante de um problema;
- i) Melhoria na qualidade da prestação dos serviços ofertados, devido à expertise da contratada;
- j) Redução da aplicação de sanções em virtude da fiscalização contratual atuante.

### 11. Providências a serem adotadas

11.1. A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica;

11.2. O gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda as instruções normativas pertinentes os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

11.3. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, nomeadamente:

| <b>Gestor</b>               | <b>Cargo</b>                               |
|-----------------------------|--------------------------------------------|
| Márcio Luis de Lima Barroso | Secretário Municipal de Assistência Social |
| <b>Fiscal</b>               | <b>Cargo</b>                               |
| Silvana Lopes da Silva      | Diretora da Assistência Social             |

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante nota técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho;
- l) assinatura e publicação do contrato.

### 12. Possíveis impactos ambientais

Não foi reconhecido nenhum tipo de impacto ambiental oriundo da contratação do serviço.

### 13. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.



Prefeitura Municipal de Cravinhos  
Secretaria Municipal de Assistência Social

#### **14. Justificativa de Viabilidade**

Após análise da contratação declaramos **viável** a contratação pelo seu resultado eficaz e eficiente.

#### **15. Responsáveis pela fiel execução desta aquisição/prestação de serviço:**

**Márcio Luis de Lima Barroso**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Gestor do Contrato

**Silvana Lopes da Silva**  
Fiscal de Contratação

#### **16. Responsável pela elaboração:**

**Larissa Alves Vieira**  
Código Funcional 10.849

Emitido em **13/06/2025**, município de Cravinho/SP.